



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.419, de 02 de agosto de 2023.

“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 84/2023.”

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

## RESOLVE:

**Artigo 1.º** - Designar o Senhor **SILVIO ANTONIO POLETO**, Coordenador Municipal de Agricultura, portador do RG n.º 33.096.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 272.259.458-74, **FISCAL** do Contrato n.º 84/2023, que tem por objeto a contratação da empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00, para prestação de mão de obra para serviços de manutenção da frota da prefeitura municipal de Cedral em máquinas pesadas, com fornecimento de equipamentos e ferramentas.

**Artigo 2.º** - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Artigo 3.º** - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de agosto de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**